



## RESOLUÇÃO Nº 054/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 541/2018 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

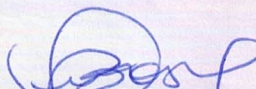
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$	25.000,00
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01001	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	01001	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 24 de outubro de 2019.

  
**Deimeval Borba**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.